

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1187/2024
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09,10 e 11 de outubro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na UFPR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DO TURISMO, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
 Rosana Jesus de Souza
 Secretária Municipal de Finanças
 José Carlos Gigante André
 Secretário Municipal de Gabinete

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-99), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. VANDERLEI DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1162475-0 datado de 25 de fevereiro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 48.948, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle de credora. Protocolo nº 260.071 de 10/07/2024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de setembro de 2.024.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA - PR.

RESOLUÇÃO: 008/2024
 SÚMULA: Apreciação e aprovação da ratificação da resolução 002/2023 do CMAS, acentuando que a prestação de contas é parcial, referente ao incentivo COVID 2021, alusivo ao 1º semestre de 2022.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião realizada em oito de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a ratificação da resolução 002/2023 do CMAS, acentuando que a prestação de contas é parcial, isto é, não foi utilizado nesse período, o recurso é referente ao incentivo COVID 2021, alusivo ao 1º semestre de 2022.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova - PR, 08 de outubro de 2024.
 Valquíria dos Santos Ochman
 Presidente do CMAS

Cafezal do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Crezelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TERMO DE APOSTILAMENTO 12/2024 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORNUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023, CONTRATO: 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 07 de novembro de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
1	ÓLEO DIESEL S10	6,02	5,87
2	ÓLEO DIESEL COMUM	5,81	5,77
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,06	5,96
4	ETANOL	4,07	3,96

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 08 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de julho de 2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto relacionado a seguir, devendo os interessados apresentarem propostas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação em Diário Oficial do Município, podendo ser solicitado informações, bem como cópia do Termo de Referência por meio dos telefones (44) 3676-1262/ (44) 3676-1509 ou pelo e-mail contabilidade@cmcruzeirodoeste.pr.gov.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONNERS) PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações, quantidades exigências descritas no Termo de Referência, pelo PREÇO MÁXIMO TOTAL DE R\$ 1.705,08 (mil setecentos e cinco reais e oito centavos).

Observação: O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, consagrando-se vencedor aquele que ofertar MENOR PREÇO para a execução do objeto nos moldes constantes do Termo de Referência anexo ao presente processo.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
 Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-99), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. VANDERLEI DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1162475-0 datado de 25 de fevereiro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 48.948, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle de credora. Protocolo nº 260.071 de 10/07/2024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de setembro de 2.024.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial
EDITAL

Elaine MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que o MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.110/0001-94, pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, centro, na cidade de Douradina-PR, representado pelo prefeito municipal Otheman José de Oliveira, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado LAURINDA MARGI GAZIN, prenotado nesta Serventia sob nº 262.371 no Livro 1-Z, constituído pela área total do Lote A-Rem-2-B1, da subdivisão do Lote A-Rem-2-B, da subdivisão do lote A-Rem-2, da subdivisão do lote A-Rem, da subdivisão do lote "A", da subdivisão dos lotes nºs 55 e 56, da subdivisão dos lotes nºs 01 e 11 e lotes nºs 57, 58, 59, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, todos da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área de 4.846,2 ha, localizado na área de expansão urbana, de propriedade do MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, matriculado sob nº 73.245, Livro 02-RGI, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 06 lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 1.304,74 m²; Quadra nº 02, contendo 04 lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 1.003,50 m²; Quadra nº 03, contendo 22 lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 4.577,04 m²; Quadra nº 04, contendo 22 lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 4.577,04 m²; Quadra nº 05, contendo 22 lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 4.577,04 m²; Quadra nº 06, contendo 11 lotes, numerados de 01 a 11, com área total de 2.290,61 m²; Quadra nº 07, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.795,13 m²; Quadra nº 08, contendo 24 lotes, numerados de 01 a 24, com área total de 4.953,00 m²; Quadra nº 09, contendo 13 lotes, numerado de 01 a 13, com área total de 5.329,90 m²; Ruas com área total de 16.054,00 m², totalizando 48.462,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 08 (oito) dias do mês de 10 (outubro) de 2024 (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial: Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

Ofício nº 1325/2024
 Processo nº 262.371
 Umuarama-PR, 08 de outubro de 2024

Prezados Senhores

Nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, COMUNICO o MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, depositou neste Cartório, os documentos necessários, acompanhados de plantas e memoriais descritivos para o registro do loteamento denominado LAURINDA MARGI GAZIN, constituído pela área total do Lote A-Rem-2-B1, da subdivisão do Lote A-Rem-2-B, da subdivisão do lote A-Rem-2, da subdivisão dos lotes nºs 01 e 11 e lotes nºs 57, 58, 59, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, todos da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área de 4.846,2 ha, localizado na área de expansão urbana, matrícula nº 73.245, Livro 02-RGI, desta Serventia, objeto do processo de aprovação conforme Decreto 53/2024, do Município de Douradina-PR, sendo que o mesmo foi examinado e encontrado em ordem. Segue anexo cópia do edital que será publicado em jornal local.

Sendo o que tinha para o momento, aproveitei a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
 Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

AO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

ITAGIBA

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 161/2024
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Item
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/10/2024

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.blocompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 08 de outubro de 2024.
 Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaramos adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 04/2024 - Pregão Eletrônico nº 034/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.802.526/0001-60;
 A fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 08 de outubro de 2024.
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 142/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Preproira, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 35/2024
 b) Licitação Nº : 29/2024
 c) Modalidade : Pregão
 d) Data Homologação : 08/10/2024
 e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de iluminação e cêfite natalino e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de cêfites natalinos no período 07/11/2024 até 06/01/2025, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 f) Processo Adm Nº : 35/2024

15.452.1015.2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1015.2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
 Fornecedor: J SMAK MELO - ILLUMINACAO
 CNPJ/CPF: 26.872.516/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 02 figuras em forma de portal de estrela 3D (alt 3,0m) na iluminação de ferro 3,8 iluminada com mangueira de led branco 220v, e pisca led branco 220v. Com mão de obra de instalação, montagem, manutenção, desmontagem.	Serviço	2	RS 8.652,4000	RS 17.304,8000
2	Locação de 01 figura em forma de chafariz luminoso (alt 3,0m), na iluminação de ferro 3,8, iluminada com fio de led neon azul 220v, pisca led branco 220v. Com mão de obra de instalação, montagem, manutenção, desmontagem.	Serviço	1	RS 8.183,8000	RS 8.183,8000

3	Aquisição de fita de led neon 220v, para 05 arvores (alt 5,0mts), iluminada com 250 mts, fita de led neon em 5 cores, AMARELO, VERDE AZUL, VERMELHA E BRANCA. Com mão de obra de instalação, montagem, manutenção, desmontagem, em 05 barra de ferro redondo de metal 60x60 na estrutura já existente do município.	Serviço	5	RS 1.196,5000	RS 5.982,5000
4	Aquisição de 90 caixa de pisca led branco quente strobinho 220v para substituição, arame e abraçadeira de nylon 150mm, com mão de obra de instalação, montagem, manutenção, desmontagem para revestir o túnel na armação de ferro já existente do município.	Serviço	90	RS 114,1000	RS 10.269,0000
5	Aquisição do número 5 (alt 4,0mts) na armação de ferro iluminado com mangueira de led branca 220v, com mão de obra de instalação e fraxão dos números 2, 0, 2, 5, montagem, manutenção, desmontagem.	Serviço	1	RS 3.819,1000	RS 3.819,1000
6	Aquisição de mangueira de led branco frio, em 01 figura de estrela 3d (alt 3,0m) sendo iluminada com mangueira de led branco frio 220v, pisca led branco frio 220v. Com mão de obra de instalação, montagem, manutenção, desmontagem para revestir na armação de ferro já existente do município.	Serviço	1	RS 4.910,2000	RS 4.910,2000
7	Aquisição de 600 caixa de cordão 100 leds branco frio 220v. (10mt). Tomada macho fêmea.	Serviço	600	RS 37,1000	RS 22.260,0000
8	Aquisição de 20 arvores cerejeira 704 leds RGB multicolors brvult (alt 2,5mt).	Serviço	20	RS 2.656,3000	RS 53.126,0000
9	Locação, de 01 figura arvore (alt 7,0mt) na armação de ferro, iluminado com cordão de led branco quente strobo 220v, decorada com festão 12x5mt triplo verde escuro, flores poissenta bico de papagaio vermelho, laço poliéster 28cm e bola dourada e vermelha. Com mão de obra de instalação, montagem, manutenção, desmontagem.	Serviço	1	RS 26.316,0000	RS 26.316,0000

Valor Total Homologado - R\$ 162.100,00

ESPERANÇA NOVA, 08 de outubro de 2024.
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
 DISPENSA Nº 036/2024
 PROCESSO Nº 085/2024

As 15h00min do dia 08 de outubro de 2024, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com), ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 - Centro- CEP - 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 08/10/2024 para a aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência, apresentaram-se as seguintes empresas, conforme imagem abaixo:

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Ilustrado Umuarama, edição do dia 01 de outubro de 2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 01/10/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		ENVIO DO EMAIL
	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA CNPJ: 47.816.435/0001-72	RS 21,99	RS 10.995,00	08/10/2024 13h17min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU - Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato contínuo foi analisado a proposta e a documentação, após verificado que a proponente IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, CNPJ: 47.816.435/0001-72 foi a única a apresentar proposta e assim sendo, o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1ª	IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA CNPJ: 47.816.435/0001-72	RS 21,99	RS 10.995,00	VENCEDORA

Após análise dos documentos e da proposta, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.816.435/0001-72 com o valor de sua proposta de R\$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais), para a aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência, para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços. Devendo ser contratada com base no nº da Lei 75, II, de 14 de 13.2021.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
 Agente de Contratação
 Marcelo Alves da Silva
 Membro da comissão

Jefferson Xavier de Oliveira
 Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaramos adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 04/2024 - Pregão Eletrônico nº 034/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.802.526/0001-60;
 A fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 08 de outubro de 2024.
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
DECRETO nº 242/2024 de 1 de outubro de 2.024
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.861.2017.2.014 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO
564 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 22.000,00
Total Suplementação: 22.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes.
Fonte Descrição Valor
3000 (000) Recursos Livres 22.000,00
Total 22.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de outubro de 2.024
MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 05 de 03 de outubro de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a redefinição dos nomes dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Pastoral do Idoso.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal Nº 038/2008 e Lei Nº 038/2017;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR alteração dos nomes dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Pastoral do Idoso referente ao Decreto 383, de 12 de agosto de 2024, para fazer constar que o nome correto da representante da Secretaria Municipal de Saúde é Tatiane Gelini, e do representante da Pastoral do Idoso é Wilson de Jesus Almeida.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Orlando Pereira Manso
Vice-presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 06 de 04 de outubro de 2024.
SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº 034/2024 - CEDUPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal Nº 038/2008 e Lei Nº 038/2017;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024 - CEDUPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II";
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wilson de Jesus Almeida
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA 473/2024
Data: 08.10.2024
Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação de Dívida Ativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei 2.286/2023, conforme específica.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023, nos termos do artigo 13, inciso IV, alínea "h":
Nome/matricula Coordenação Símbolo A Partir de
Gustavo Henrique dos Reis Sabor Divida Ativa F64 07.10.2024
Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.10.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPÚBLICO
DECRETO Nº 7.195/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusos/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 325.751,70 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS. SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 810 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 100.000,00
FONTE 857 EP 2024.4074001 - VERMELHO 100.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.1.081 INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
4.4.90.52.00.00 774 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 225.751,70
FONTE 857 EP 2024.4074001 - VERMELHO 225.751,70
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
381 2.4.1.9.51.0.1 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL 325.751,70 857
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EDITAL INTERNO SEDUC – 012024
Edital para divulgar o cronograma do processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal referente ao decreto nº 210/2022, publicado no dia 08 de outubro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pela Lei do FUNDEB Municipal N.791/2021 e pelas Leis do FUNDEB N.14.276/2020 e 14.113/2021;
1. Do dispositivo legal:
1.1 A base legal para o processo de Escolha de Diretor, é regulado pelo Decreto 210/2022 que seguirá os seguintes critérios para atender as etapas abaixo:
*Art. 7º - Poderá inscrever-se no processo de escolha do Diretor das unidades escolares os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, cujo concurso de acesso seja para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) ou Educação Infantil, que preencham os seguintes requisitos:
I - Ter graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" de no mínimo 360 horas em Pedagogia, garantida, nesta formação, a base comum nacional.
II - Ter no mínimo 03 (três) anos de docência em pelo menos 1 (um) padrão.
III - Não ter reprovado em nenhuma avaliação de desempenho, não ter tido nenhuma falta injustificada no decorrer dos últimos 4 (quatro) anos e nenhum tipo de processo administrativo relacionado ao trabalho no Magistério Público Municipal.
IV - Poderá exercer a função de direção apenas o profissional que possuir dois vínculos com jornada de vinte horas semanais cada ou um vínculo com jornada de quarenta horas semanais.
Art. 8º - Fica a critério do interessado a escolha de uma Unidade Escolar na qual irá se inscrever para concorrer a Direção, independente da instituição em que atua no momento, desde que pertença ao quadro específico, candidato para o Centro de Educação Infantil, só poderão ser professores de Educação Infantil – (40 horas) e os candidatos das Escolas Municipais, professores dos Anos iniciais do Ensino Fundamental – com 20 horas em cada padrão totalizando 40 horas.
Parágrafo único: Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Pública Municipal.
Art. 9º - Estará impedido de candidatar-se o Professor que:
I - Tenha sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível nos últimos 3 (três) anos, comprovado através de certidão criminal emitida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca;
II - Tenha sofrido pena de suspensão, ou pena de advertência nos últimos 2 (dois) anos, comprovado por meio de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal.
III - Não tiver cumprido o disposto do artigo 7º deste Decreto;
Art. 10 - O Coordenador Pedagógico será escolhido pelo Diretor eleito de cada instituição, atendendo as demandas de cada instituição de ensino, seguindo os seguintes critérios:
I – Ter no mínimo 03 (três) anos de docência em pelo menos 1 (um) padrão;
II - Ter graduação, ou especialização "latu sensu" de no mínimo 360 horas em Pedagogia, garantida, nesta formação, a base comum nacional.
IV – Ter jornada de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais conforme necessidade da instituição de ensino.
Parágrafo primeiro: Para ocupar o cargo de coordenador pedagógico dos anos iniciais de 40 (quarenta) horas, poderá ser nomeado professor efetivo com dois padrões de 20 (vinte) horas cada, totalizando 40 ou 2 dois professores efetivos de 20 horas cada.
Parágrafo segundo: O Coordenador Pedagógico atuará no prazo do mandato do diretor eleito ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser substituído a qualquer momento.
Art. 11 - O Coordenador Pedagógico pertencerá a instituição correlacionada: professores de Educação Infantil para os CMEIs e professores dos Anos Iniciais para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental todos aptos ao cargo.
Art. 12 - O processo de escolha para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conselhos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
I – Etapa I: Inscrição para Candidato a Direção Escolar: preencher a ficha conforme Anexo I e II e comprovar os títulos;
II – Etapa II: Nota da avaliação de Desempenho;
III – Etapa III: Entrevista com um psicólogo que não tenha vínculo empregatício com o município.
IV – Etapa IV: Entrega do envelope contendo o Memorial e o Plano de Gestão Escolar para a Apresentação Oral a comissão avaliadora.
§ 1º - A Etapa I - As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, acompanhados dos documentos obrigatórios, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade (Habilitação mínima exigida), Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, Ser aprovado em curso de gestão escolar com certificação mínima de 40 horas, com validade de 2 anos, conforme anexo I e II. Será realizada na Secretaria Municipal de Educação, através da comissão formada para verificar e avaliar a documentação.
§ 2º - A Etapa II - Tenha obtido Nota na Avaliação de Desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) na última avaliação de desempenho realizada, sendo essa avaliação realizada para as funções previstas na Descrição das Atribuições dos Cargos de Professor de Educação Infantil ou Professor dos Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal Nº 678/2015.
Parágrafo único: Nos casos em que professor não tenha sido avaliado, em decorrência de inércia da Administração ou por qualquer outro motivo, a Nota da Avaliação de Desempenho faltante será calculada, unicamente para fins do Processo de Escolha, pela média das 03 (três) últimas avaliações realizadas. Caso o servidor não possua 03 (três) avaliações, a média será realizada com as avaliações existentes da categoria.
§ 3º - A Etapa III - Na entrevista será avaliado os seguintes critérios:
a) Justificativa para exercer a função;
b) Comunicação, exposição coerente;
c) Objetividade, postura e aptidão;
d) Segurança e domínio.
§ 4º - A Etapa IV – No Memorial e no Plano de Gestão Escolar deverá conter as informações conforme o Anexo III e Anexo IV e será entregue em envelope para a comissão avaliadora. Haverá uma data estipulada para a análise do documento e para a apresentação oral do Plano de Gestão Escolar para a banca avaliadora que no caso será a comissão composta neste documento. Será disponibilizado uma sala e um aparelho de som (caso queiram) no dia.
Parágrafo único: as apresentações serão por ordem de sorteio, realizadas pela comissão avaliadora após a entrega de todos os envelopes. As apresentações serão de no máximo 1 hora e realizadas todas no mesmo dia, em local e horário indicados por edital posteriormente.
Art. 13 - Para validar o processo de escolha de diretor escolar precisa ser cumprido pelo menos as Etapas I, II e IV que trata o caput do artigo 12."
2. Das inscrições:
2.1 As inscrições estarão abertas no período de 10/10/2024 a 25/10/2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Ivaté, na Avenida Rio de Janeiro, n. 2774 – Município de Ivaté – Estado do Paraná.
2.2 O servidor candidato deverá requerer sua inscrição por meio de requerimento específico, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, disponível na Secretaria Municipal de Educação de Ivaté, ou solicitado por meio do endereço eletrônico: educaoiavate@gmail.com.
2.3 O requerimento de inscrição deverá estar instruído com o original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
a. Comprovante de endereço atual;
b. 1 (uma) foto 3x4, colorida;
c. Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de Cursos, nos termos do Artigo 7º do Decreto 210/2022.
2.4 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
2.5 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do servidor candidato.
2.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.
3. Da Publicação dos inscritos:
3.1. Decorrido o prazo de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação de Ivaté, terá até o dia 29/10/2024 para publicar o edital da relação de inscritos, cujo requerimento de inscrição, a ficha de avaliação do candidato e os documentos foram corretamente preenchidos e instruídos nos termos da seção 2 deste Edital.
4. Do Processo de Avaliação:
4.1 Não terá a Etapa III: Entrevista com um psicólogo. Esta etapa é opcional.
4.2 O processo de avaliação será conduzido por uma Comissão Avaliadora, nomeada especificamente para esse fim. A nomeação dos membros da Comissão Avaliadora, nomeada especificamente para esse fim, a ser publicada a partir do dia 09/11/2024.
4.3 Nos termos do Artigo 14 do Decreto nº 210/2022 a Comissão Avaliadora será composta por:
"Art. 14 - A comissão é constituída pelos seguintes membros:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante dos professores dos anos iniciais, escolhido pela categoria ou 01 (um) representante do sindicato escolhido pela categoria;
III - 01 (um) representante dos professores de educação infantil, escolhido pela categoria ou 01 (um) representante do sindicato escolhido pela categoria;
IV - Procurador Jurídico ou 01 (um) servidor nomeado por ele;
V - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VI - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica;
VII - 01 (um) Representante dos servidores técnicos-administrativos da educação infantil, indicados pela categoria;
VIII - 01 (um) Representante dos servidores técnicos-administrativos dos anos iniciais, indicados pela categoria;
§ 1º A Secretaria de Educação indicará um servidor que será responsável pela Presidência da Comissão Central, sendo responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida comissão.
§ 2º Não poderá integrar a Comissão:
a) Os professores que pretenderem a sua nomeação para Direção;
b) Integrantes da comissão com parentesco até terceiro grau com qualquer um dos candidatos."
4.4 A avaliação da exposição do Plano de Gestor dos candidatos a direção, será realizada no dia 12/11/2024, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ivaté, na Avenida Rio de Janeiro, 2758.
4.5 Para a apresentação do Memorial e do Plano de Gestão de cada candidato, será feito por ordem de sorteio pela comissão avaliadora juntamente com os candidatos no mesmo dia da avaliação. Cada um terá a prazo de no máximo 1 (uma) hora para a se apresentar e expor o Plano de Gestão.
4.6 A Comissão Avaliadora irá preencher a ficha de avaliação do candidato – Memorial e Plano de Gestão conforme o anexo VI. Só será classificado o candidato que atingir no mínimo 7,0 (sete) pontos em cada processo avaliativo.
4.7 A Comissão Avaliadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar os processos e emitir o seu parecer conforme o anexo VII.
4.8 A comissão terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para dar parecer sobre os processos de avaliação com as atas, na qual será feita a somatória conforme as orientações do Artigo 25 do Decreto 210/2022.
4.9 Como não terá a Etapa III, que representa Ne (nota da entrevista), fica condicionado para fazer o cálculo final a tabela:
Nota geral = (NC) + (NA) + (NP)/3 - (soma os três resultados e divide por 3)
4.10 A Comissão Avaliadora encaminhará o parecer final a comissão de nomeação da Secretaria Municipal de Educação de Ivaté, protocolando-o dentro do prazo estabelecido no item 4.8.
5. Da publicação dos resultados e dos recursos:
5.1 A Secretaria Municipal de Educação de Ivaté, após receber o conjunto de pareceres da Comissão Avaliadora, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fazer publicar o Edital de Resultado.
5.2 Caso haja empate seguir as orientações do Artigo 26 do Decreto 210/2022.
5.3 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Assessoria Jurídica do Município, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado.
5.3.1 Os recursos serão julgados pelo Assessor Jurídico do Município, ouvido os membros da Comissão Avaliadora.
5.3.2 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
5.3.3 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
5.3.4 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Divisão de Gestão de Pessoas, após 10 (dez) dias de seu protocolo.
6. Das Disposições Gerais
6.1 Os diretores aprovados que ficarem em 1º lugar em cada Instituição de Ensino, deverão preencher e assinar o anexo VIII e entregar a Secretaria Municipal de Educação.
6.2 A data e o tempo do mandato será conforme as orientações do Artigo 17 do Decreto 210/2022:
6.2.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaté-PR, e no quadro de Editais e avisos do paço municipal.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de outubro de 2024 (08/10/2024).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
1. Dados da Vaga
Unidade Educacional que pretende concorrer:
Assinatura do Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1188/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Outubro de 2024, o servidor NILSON SALDEIRA, CPF: 474.XXX.XXX.4, ocupante do cargo de MOTORISTA, no Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Carga horária do concurso:
Dois concurso de 20 horas () () Um concurso de 40 horas
2. Dados Pessoais do Diretor
Nome Completo Data de Nascimento:
Filiação:
Pai: _____ Título de Eleitor nº _____
Mãe: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Endereço completo: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Email: _____ Graduação: _____/_____/2024.
ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Nome da Unidade Escolar: _____
Nome do Candidato Diretor: _____
Data da Avaliação: _____/_____/_____
CURRÍCULO ANÁLISE DO CURRÍCULO MÁXIMO 10 PONTOS NOTA
I - QUALIFICAÇÃO: MÁXIMO 6 PONTOS
Graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" de no mínimo 360 horas em Pedagogia, garantida, nesta formação, a base comum nacional. 2 pontos
Pós-Graduação na área da Educação (serão considerados no máximo 02 (dois) certificados apresentados neste item, desde que não seja a especialização usada para habilitação mínima exigida): 1 ponto cada (limite de 2 especializações)
Curso de gestão escolar com certificação mínima de 40 horas, com validade de 2 anos 2 pontos
II- EXPERIÊNCIA MÁXIMO 4 PONTOS
Em funções administrativas e pedagógica de gestão escolar (Diretor, Supervisor Escolar, Orientador Pedagógico, Assessor Pedagógico, Coordenador Pedagógico) 1 ponto por ano (até o limite de 2 anos)
Experiência Profissional da área (tempo de carreira no quadro do conforme a Lei Nº 678/2015) de 3 até 10 anos (1 ponto) até o limite de 2 pontos
- acima de 10 anos (2 pontos) até o limite de 2 pontos
SOMA DOS PONTOS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DESCRIÇÃO: _____
NOTA
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:
APROVADO OU RECUSADO (se a nota for igual ou superior a 7,0 será aprovado se for inferior será recusado)
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.
Assinatura do Candidato
ANEXO III
ENTREVISTA
Nome da Unidade Escolar: _____
Nome do Candidato Diretor: _____
Data: _____/_____/_____
Parecer
Assinatura e carimbo do(a) Psicólogo(a)
ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA MEMORIAL
É uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Deve incluir a fase de formação do candidato, sintetizando momentos menos importantes e enfatizando aqueles mais significativos. Devem ser destacadas as experiências no âmbito da atividade profissional, avaliando-se a sua repercussão na vida presente, na enumeração de sua produção científica e dos projetos desenvolvidos e em andamento. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações, apresentar uma introdução e mencionar as finalidades do memorial.
ANEXO V
ROLEIRO PARA PLANO DE GESTÃO
São elementos fundamentais na elaboração do Plano de Gestão da escola: a Missão, a Visão, os indicadores, os objetivos, as metas, as ações, os responsáveis (pela realização das ações previstas).
Missão: A escola deve deixar claro qual é a sua missão, ou seja, quais são os valores que deseja transmitir, que tipo de educação deseja realizar naquele espaço educacional, enfim, é ela que define a identidade da escola. A missão não pode fugir do que está definido no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.
Visão: Na visão a escola precisa registrar de forma clara e objetiva o que pretende alcançar com o ensino ministrado naquele espaço escolar. São as expectativas de futuro, como deseja ser reconhecida pela sociedade. A visão descrita no plano de ação, também deve estar em consonância com o disposto no PPP.
Indicadores: Indicadores da qualidade da educação aqui inseridos nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira. Neste campo a escola deverá indicar os problemas (fragilidades) que apareceram na unidade escolar a partir do diagnóstico realizado, registrando os indicadores mais relevantes. Ao final da implementação do plano, é o indicador que vai mostrar se os objetivos foram alcançados e se os desafios foram superados.
Objetivos: Aqui é preciso direcionar, especificar o que se pretende alcançar com a implementação do Plano de Gestão da escola. Para cada indicador registrado há a necessidade de um objetivo que norteie as ações a serem elaboradas, executadas e avaliadas.
Metas: As metas representam os objetivos a serem atingidos quantitativamente, isto é, para cada indicador deve-se registrar pelo menos uma meta a ser atingido.
Ações: As ações dizem respeito às atividades que a escola irá desenvolver para minimizar ou solucionar os problemas apontados no diagnóstico. Cada indicador deverá ter quantas ações forem necessárias para solucionar os problemas ou fragilidades diagnosticadas.
Responsáveis: Nomear os responsáveis indicados para o desenvolvimento de cada ação proposta no Plano.
ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – MEMORIAL E PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
Nome da Unidade Escolar: _____
Nome do Candidato (a) Diretor: _____
Data: _____
Questões do Plano de Gestão Nota (5 – 10)
1 MEMORIAL
1.1 Apresentação do Memorial
1.2 Experiência profissional
1.3 Projetos desenvolvidos ou em andamento
2 CONTEÚDO
2.1 Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem
2.2 Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões.
2.3 O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?
3 VISÃO, INDICADORES E OBJETIVOS
3.1 As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?
4 METAS E AÇÕES
4.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?
4.2 As ações propostas estão alinhadas às metas?
4.3 As metas e ações são passíveis de execução?
5 SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA
5.1 Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo)
5.2 O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?
6 EXPOSIÇÃO COERENTE
6.1 A apresentação do plano de gestão tem relação com o documento?
Soma notas questões (1 a 6)
Média simples das notas (dividir por 6)
Assinatura do membro da Banca Avaliadora
ANEXO VII
FICHA DE PARECER FINAL DA BANCA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR
Nome da Unidade Escolar: _____
Nome do Candidato (a) Diretor: _____
Data Realização da Banca: _____/_____/_____
Parecer final da banca: _____
Nota Final: _____
Data do parecer: _____/_____/_____
Assinatura membros da banca
Membro 1 _____
Membro 2 _____
Membro 3 _____
Membro 4 _____
Membro 5 _____
Membro 6 _____
Membro 7 _____
Membro 8 _____
Membro 9 _____
ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____ matrícula _____ nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil _____ em consonância com o Decreto nº 210/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
X - Zelar pela fidelidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissionais dos servidores;
XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.
Ivaté-Pr, _____/_____/2024.
Assinatura do Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 432/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
NOMEAR NILSON SALDEIRA, CPF: 474.XXX.XXX.4, a contar do dia 07 de Outubro de 2024, para exercer o cargo de MOTORISTA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA
Onde se lê:
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 311/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/09/2024, conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.

EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 311/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/09/2024, POR NÃO COMPARECIMENTO à sessão avaliação de candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas (PPP), conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.

EDITAL Nº 319/2024, DE 07 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 311/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/09/2024, conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1320 WILLIAN LOPES IZAGUIRRE 062.xxx.xxx-02 5º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 (SETE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 320/2024, DE 08 DE OUTUBRO
SÚMULA: Resultado da Avaliação de Candidatos Pretos e Pardos (PPP).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando, o item 6.4 do Edital de Abertura do Concurso Público – Efetivo nº 001/2024 e Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, que rege quanto a verificação da veracidade da auto declaração que será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por sete servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação;
E em conformidade, com o Parecer nº 11/2024 de 04 de outubro, referente a sessão de avaliação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos ocorridas no dia 30/09/2024, elaborado e redigido pela Banca de Verificação Fenotípica nomeada através do Edital de Concurso Público nº 294/2024 e alterada pelo Edital nº 299/2024 do dia 13 de Setembro de 2024, nomeada conforme item 6.4 do Edital de Abertura nº 001/2024 e nº 002/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
Torna público, o resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, com relação aos candidatos convocados e avaliados, conforme quadro abaixo:
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA
Onde se lê:
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 311/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/09/2024, conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.

EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 317/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/09/2024, POR NÃO COMPARECIMENTO à sessão de avaliação de candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas (PPP), conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
EDITAL Nº 319/2024, DE 07 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 317/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/09/2024, conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
CARGO: PSICÓLOGO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1196 HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES 088.xxx.xxx-03 3º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 (SETE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA
Onde se lê:
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 317/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/09/2024, conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
EDITAL Nº 319/2024, DE 07 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 317/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/09/2024, conforme Parecer nº 11/2024 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
CARGO: PSICÓLOGO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1196 HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES 088.xxx.xxx-03 3º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 (SETE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 188/2024
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaiá-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 16.484,10 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), que corresponde ao percentual de 1,89% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaiá, Paraná, 08 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
CONTRATADA: ALAN LENON DOS REIS 06344459956, CNPJ nº 22.633.214/0001-38
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (informática), conforme proposta aprovada (anexo IV) edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 115.556,22 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
1223.10.1.2063.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 19 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2024.
Foro: Guaiá – Paraná
Guaiá, Paraná, 19 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CRUZEIRO DO OESTE-PR

LEGIS MAL SUCEDIDOS

PROGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 105/2024
Tipo REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANO IABLANSKI
Data de Publicação: 16/09/2024 16:29:38

LOTE 18	DESEERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP-SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 50	Val.Ref.: 21,49
Descrição: BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL 1 LT - LEITE DE ARROZ, ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM: 1LT, AMOSTRA, APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE UM LITRO, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS. 1 LITRO			
LOTE 92	DESEERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP-SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 3.000	Val.Ref.: 0,51
Descrição: PIRULITO COLORIDO PSICODÉLICO ? PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 10 CM DE DIÂMETRO E 0,5 CM DE ESPESURA COLORIDO. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE COM 500 EMBALADO INDIVIDUALMENTE ORIGINAL DE FÁBRICA.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
Nomeia Fernando dos Santos Xavier, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a contar de 08 de outubro de 2024, Fernando dos Santos Xavier, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.431.574-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 354.632.938-48, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 14, de 30 de junho de 2022 e suas alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 07 de outubro de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Omildo de Rezende, 586, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-1510 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº : 105/2024
- Licitação Nº : 32/2024
- Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação : 08/10/2024
- Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, CONFORME ITENS REFERENTE AO MEMORANDO Nº 2024002566.

f) Dotação Orçamentária:

11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 31042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) SCM BORGES E CIA LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 08.586.301/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.380.810,05 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos).

2) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 801.332,00 (oitocentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais).

3) NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 24.582.776/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 37.186,55 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/CPF nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.737,50 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de outubro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2024

Decreto nº 225/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subvenção					
05.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.001.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA				
05.001.04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS				
83 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00			

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução					
05.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.003.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
05.003.04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE				
99 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00			

Total Redução: 6.000,00

atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UNUARAMA - PR
CEP 87.803-000 ZONA URBANA FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 075/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 10/10/2024
Data do Retorno: 10/10/2024
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levav coleta de sangue ao Lepac UEM/Maringá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 122/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO Nº 122/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
Pelo presente instrumento particular celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exm. Sr. CLAUDENEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.302 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HELDE RODRIGO COSTENARO, inscrito no CNPJ sob nº 15.499.745/0001-90, neste ato representada pelo SR. HELDE RODRIGO COSTENARO, portador do RG nº 92301222 e do CPF nº. 058.452.009-38, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 012/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DO GERADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL.	700,00	700,00
1	2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL.	500,00	500,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 07/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0122/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referenciados nos itens, desta licitação deverão ser entregues instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	33903020000	Material Elétrico e Eletrônico	Altônia-PR, 07/10/2024
26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039170000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	Altônia-PR, 07/10/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 122/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
Pelo presente instrumento particular celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exm. Sr. CLAUDENEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.302 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº 01.681.999/0001-10, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 012/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabe

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 251, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
 Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 04 de outubro de 2024,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:
 Matrícula Nome Período Local Período
 92549 Daniela Ceschini de Souza Queiros Manhã Escola Municipal Paulo Freire - EIEF 07/10/2024 a 07/11/2024
 Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 08 de outubro de 2024.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 95/2024
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
 Objeto do Edital nº 201/2024 de 27 de setembro de 2024
 PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS
 Item Class. Nome Lotação Admissão RG/CPF Salário
 01 521º Joseane da Silva Aquino Lima Secretaria Municipal de Educação 09/10/2024 1616035803 R\$ 2.290,29
 PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
 O Prefeito Municipal de Tapira, Cláudio Sidney de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme licitantes credenciados relacionados abaixo:
 Fornecedor CPF Valor em Reais
 ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI 113.***.***-24 3.451,50
 APARECIDO GARCIA DOS SANTOS 327.***.***-00 4.062,00
 CLERENILDO MARQUES GOUVEA 551.***.***-20 1.626,00
 DEVAIR APARECIDO PALOMBO 906.***.***-72 2.203,20
 FERNANDA APARECIDA ALVES BARBOSA GUERREIRO 050.***.***-35 3.013,00
 IRINEU RAMOS 388.***.***-04 1.716,00
 JOÃO BRAMBILA CAVITOLI 190.***.***-72 2.467,50
 JOAQUIM RAYMUNDO 140.***.***-91 2.268,00
 JUDITE DE ALMEIDA BIFFI 047.***.***-97 3.087,00
 MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO 019.***.***-62 3.087,00
 NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO 764.***.***-15 3.037,20
 TOTAL R\$ 30.018,40
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.
 Cláudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2024
 ID: 2588
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 3.451,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2024
 ID: 2589
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – APARECIDO GARCIA DOS SANTOS
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2024
 ID: 2590
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – CLERENILDO MARQUES GOUVEA
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 1.626,00 (um mil seiscentos e vinte e seis reais).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2024
 ID: 2591
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – DEVAIR APARECIDO PALOMBO
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 2.203,20 (dois mil duzentos e três reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2024
 ID: 2592
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – FERNANDA AP. ALVES BARBOSA GUERREIRO
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 3.013,00 (três mil e treze reais).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2024
 ID: 2593
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – IRINEU RAMOS
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2024
 ID: 2594
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – JOÃO BRAMBILA CAVITOLI
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2024
 ID: 2595
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – JOAQUIM RAYMUNDO
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2024
 ID: 2596
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2024
 ID: 2597
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – MARIA JOSÉ FERNANDES DO PRADO
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2024
 ID: 2598
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
 CONTRATADO – NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 VALOR – R\$ 3.037,20 (três mil e trinta e sete reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA – 30 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Tapira, 30 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 308/2024
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I		ANEXO AO DECRETO Nº 308 DE 03/10/2024			
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	03 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS				
28.946.0000.3126	Indeniza e o es. Restit. e o es. de Impostos		INDENIZA C O ES E RESTITUIÇÕES	1000	RS 49.000,00
	Duata Judicial e Desproporção	3.3.90.93.00.00			
TOTAL GERAL					RS 49.000,00
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS	08 - DIRETORIA DE OBRAS				
17.512.0911.1021	Contro à o de Barragem, Drenagem, Manutençãem e Obra de Controla	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	RS 50.000,00
	Flondu Urbana				
TOTAL GERAL					RS 50.000,00
ANEXO II		ANEXO AO DECRETO Nº 307 DE 03/10/2024			
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	08 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
13.691.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 25.706,63
13.691.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 25.706,63
TOTAL GERAL					RS 41.000,00
ANEXO III		ANEXO AO DECRETO Nº 307 DE 03/10/2024			
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	08 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
13.362.0022.1408	Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	RS 25.706,63
TOTAL GERAL					RS 25.706,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DIVISÃO DE POSTURA
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2080 / 2024
 SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a buena presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0905, Lote: 0003 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: SN - - B

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do espaço e varrição** fracionado a sua propriedade ou estabelecimento.
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **manter em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoadas e limpas as terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
 *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
 CADASTRO: 4286100 QUADRA: 0905 LOTE: 0003
 ENDEREÇO: RUA DELORENDA THERESA ILLIANA, S/Nº CEP: 87506481
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: #

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de outubro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
 Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP: 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 2080 / 2024
 INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
 ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86639090 CIDADE: LONDRENA UF: PR

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado

pele

WhatsApp

9.9913-0130

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.335.900/001-28, com estabelecimento na Avenida Rio de Janeiro, nº 189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99926-4516, neste ato representada pela Sra. Bianca Soares do Nascimento, brasileira, casada, empresária, inscrita(a) no CPF sob o nº 367.084.588-70, portador(a) do RG sob o nº 46.814.110-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023), com as seguintes condições:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAJEJARA
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Nedi Borges da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 11/11/2024 às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação a ser realizada na sede da APAE no endereço Rua Flauí nº 1.000, com a seguinte ordem do dia:
1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destas a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º)
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único)
Tapejara-PR, 08 de outubro de 2024.
Nedi Borges da Costa
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2080 N 2024 SEQUENCIA: 8
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A) quanto ao imóvel: Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: SN - 0
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito assim:
At.º9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira(s) a sua propriedade ou estabelecimento.
At.º16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.
At.º20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba rodada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 428408 QUADRA: 0005 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA DOLINDA THERESA ULIANA, S/Nº CEP: 87566861
BARRIO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0
Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 3 de outubro de 2024
Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87511-310 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.
Carta
87511-310 Umuarama - PR
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 7630704000150
CADASTRO: 4932571 QUADRA: 0015 LOTE: 0635
ENDEREÇO: RUA MARIA MULLZ DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BARRIO: PARQUE RES VIEIRA COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 18 de setembro de 2024
Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
EDITAL Nº 203/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o subitem 15.3 do Edital nº 30/2022, O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, a DESCLASSIFICAÇÃO da candidato relacionada abaixo, do Concurso Público, Edital nº 30/2022, tendo em vista o subitem 15.3 do referido Edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCR. NOME RG CLAS
159796 JULIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS 15.362.042-3161º
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

